

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 014/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Publicado 26/01/17

Retirado em 23/02/17
OS

“Dispõe sobre concessão de Pensão por
Morte de servidor inativo”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentando no Art. 53, I c/c Art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) a beneficiária **MARIA DALVANI PEREIRA LIMA** - CPF Nº 811.168.376-68 em virtude da morte do esposo o servidor aposentado **JOSÉ DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF sob o Nº 242.974.616-68, matrícula Nº 2297-7, falecido na inatividade, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração a contar de 05/01/2017, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e seis dias de janeiro de 2017.

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência
Portaria 014/2017